



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei Nº 136/68

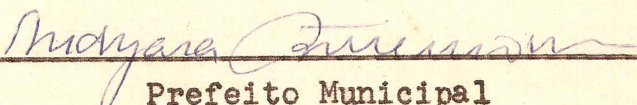
(Dispõe sobre autorização para adquirir terreno e dar outras providências.)

A Câmara Municipal de Paranaiguara, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

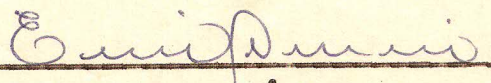
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir o lote nº 7 da quadra nº 33, medindo 18 metros X 24, localizado à rua 8 esquina da rua nº 9 registro nº 3.133, com a finalidade de construir abrigo para as máquinas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para cobrir a presente despesa, indica-se como recurso a abertura de um crédito especial na importância de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), baseado no superávit do exercício anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 8 dias do mês de agosto de 1.968.



Prefeito Municipal



Secretário.